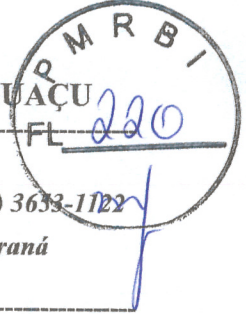




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 12/2022-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA CASA  
DE APOIO PARANÁ LTDA -  
EPP, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

**Parágrafo Único:** O valor unitário por diária é de **R\$ 84,99** (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total contratado de **R\$ 212.475,00** (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme detalhado na tabela abaixo.

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde
2	1	Diárias para pacientes em tratamento, incluindo hospedagem, refeições e	UN	2.500,00

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30  
08:20:42 -03'00'

CASA DE APOIO  
PARANA  
LTDA:21918061000102

Assinado de forma digital por CASA  
DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102  
Dados: 2022.03.30 13:23:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RM R B I  
FL 221  
my

	transporte para hospitais, clínicas e outros na cidade de Curitiba e região metropolitana conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.		
--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 01/04/2022 e terminando em 31/03/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Quarto: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quinto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

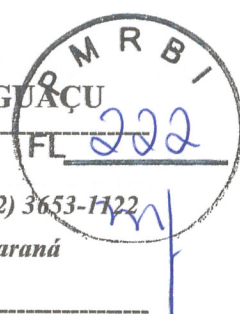
Parágrafo Sexto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Oitavo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30  
08:21:01 -03'00'



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4571-00004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-00494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

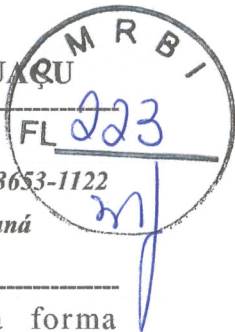
4950-00497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30  
08:21:13 -03'00'



- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
  - b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
  - c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
  - d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
  - e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguazu, nos casos de:
    - a) apresentação de documentação falsa;
    - b) retardamento na execução do objeto;
    - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
    - d) comportamento inidôneo;
    - e) fraude na execução do contrato;
    - f) falha na execução do contrato.
  - f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

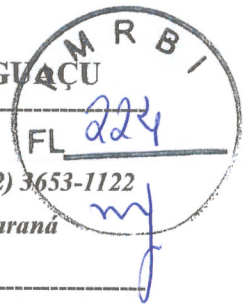
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30  
08:21:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30 08:21:37  
-03'00'

CASA DE APOIO  
PARANA  
LTDA:21918061000102

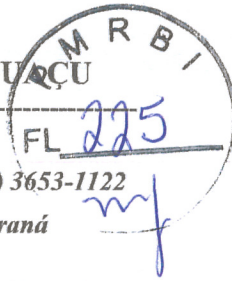
Assinado de forma digital por  
CASA DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102  
Dados: 2022.03.30 13:25:20  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915**

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30 08:22:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

**CASA DE APOIO  
PARANA  
LTDA:21918061000102**

Assinado de forma digital por CASA DE APOIO PARANA LTDA:21918061000102  
Dados: 2022.03.30 13:26:23 -03'00'

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

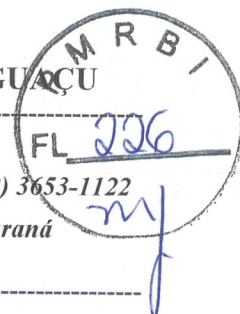
\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

Valor total: O valor unitário por diária é de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 212.475,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotações orçamentárias:

4571-00004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-00494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-00497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

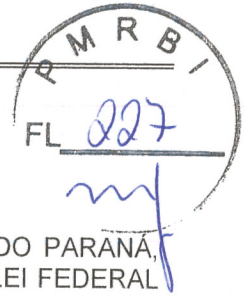
Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/03/2024.

Data de assinatura: 30/03/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 073/2022  
DATA: 30/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR, o Servidor Público, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de março de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022-PMRBI**  
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 20/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acatando os termos das propostas, para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na Cidade de Cascavel, PR, em favor da Empresa P.FEDERIZZI - ME, pelo valor total de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), sendo 107,00 (cento e sete reais) a diária.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: CASA DE APOIO PARANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omã Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTEI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.555.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº. 430, Centro Norte, CEP R\$ 660-000, Dois Vizinhos, PR.  
 Objeto: Continuação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.  
 Valor total: O valor unitário por diária é de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 212.475,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
 Dotações orçamentárias:  
 4571-01000-47-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4580-00194-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
 4950-00197-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/03/2024.  
 Data de assinatura: 30/03/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 060/2022**  
 DATA: 25/03/2022

**SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art.1º Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor Sr. LEONARDO MOREIRA, do Cargo de Provedor efetivo de Motorista.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 20/2022-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: P.FEDERIZZI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.489.811/0001-15, situada na rua Inapituaras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FEDERIZZI brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.509.251-6/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tingüis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento de saúde, incluindo peçote, café da manhã, almoço, jantar e transporte para consultas, exames e outros na cidade de Cascavel, PR, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.  
 Valor total: O valor unitário por diária é de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).  
 Dotações orçamentárias:  
 4571-01000-47-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4580-00194-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
 4950-00197-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 28/03/2022 à 27/03/2024.  
 Data de assinatura: 28/03/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
 Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizá-lo às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas e customização para a RP Espinha. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.

**Roberto José Kvaivys**  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 071/2022**  
 DATA: 28/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 1º - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR, o Servidor Público, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algen.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Ratificação de inexistência**  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná torna público a INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022-PMRBI, para a contratação de sistema de orçamentação eletrônica, através da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, situada na Avenida Maria Coello Aguiar, 215, bloco E, 7º Andar, CEP 05.804-900, São Paulo, SP, pelo valor de R\$ 10.997,63 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista os termos do art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 29 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
 Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI  
 Sistema de Registro de Preços  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizá-lo às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação/reforma de veículos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.

**Roberto José Kvaivys**  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 072/2022**  
 DATA: 29/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 11/2022-PMRBI, cujo objeto é a locação de sistema de orçamentação eletrônica, o Servidor Público, Sr. Claudio Marco de Andrade e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 11/2022-PMRBI  
 Inexistência de Licitação nº. 1/2022-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, situada na Avenida Maria Coello Aguiar, 215, bloco E, 7º Andar, CEP 05.804-900, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. GRACIELE LIMA DOMINGOS, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.443.488-7, inscrita no CPF nº. 299.950.768-29.  
 Objeto: Locação do sistema Audatex de orçamentação eletrônica de peças da frota municipal.  
 Valor total: R\$ 10.997,63 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).  
 Dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 650-0004-03-002-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
 860-0004-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
 870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/03/2023.  
 Data de assinatura: 01/04/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 059/2022**  
 DATA: 25/03/2022

**SÚMULA: Concede Progressão Funcional e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido PROGRESSÃO FUNCIONAL a contar a partir do corrente mês, à servidora infra relacionada em virtude da realização da avaliação de desempenho, nos termos da Lei Municipal nº. 439/2003 de 1º de julho de 2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 041/2014 de 1º de junho de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 169/2011 de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o seguinte Nível/Referência:

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL/REFERÊNCIA
SANDRA APARECIDA DE LIMA	Auxiliar Administrativa	B-04 / B-05

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-09  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)42) 653.1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI**  
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI, para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR, e concordando plenamente com o mesmo, ADJUDICO o objeto do item 2 a empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA, de forma que HOMOLOGO o presente certame, acatando os termos da proposta para o item 2, em favor da empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA, pelo valor total de R\$ 212.475,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal